



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.891, de 03 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.0010.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (161) 50.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (254) 180.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2154 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (15196) 20.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (470) 15.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.2.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL (519) 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (14862) 110.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6232) 90.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (14883) 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda